

MENSURAÇÃO A VALOR JUSTO: UM ESTUDO SOBRE A OPINIÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

RESUMO

Os usuários das demonstrações financeiras podem tomar decisões econômicas corretas se possuírem informações contábeis de qualidade. No entanto, a obtenção da qualidade da informação não é um processo simples. Seus atributos essenciais, a relevância e representação fiel, podem ser mensurados por meio da análise diferencial e do efeito da utilização de diferentes modelos de mensuração, como custo histórico e valor justo. Assim, o objetivo geral do presente trabalho é analisar a opinião dos contadores e professores, de graduação e pós-graduação em Ciências Contábeis, acerca da mensuração a valor justo, conforme normas do FASB e do IASB. Através da estatística descritiva, foram analisados 258 questionários respondidos por profissionais de todas as regiões do Brasil, os quais continham 9 questões objetivas. Os principais resultados obtidos foram as sugestões de novas expressões para substituir a atual “valor justo”, como Valor de mercado corrigido, Valor intrínseco, Valor equivalente, Valor adequado de mercado ou Valor agregado; a constatação de que, para 60,1% da amostra pesquisada, a contabilidade deve utilizar múltiplos critérios de mensuração de seus itens, mesmo que isso prejudique a homogeneidade da classificação; e a verificação da existência de uma predominância de respostas coletadas que corroboram com a visão do IASB e FASB nos seguintes pontos: o valor justo é o critério de mensuração que gera as informações mais relevantes, mesmo sacrificando a objetividade e verificabilidade e a mensuração a valor justo deve utilizar os 3 níveis previstos para mensuração.

Palavras-chave: Teoria da mensuração. Valor Justo. Qualidade da informação.

1 INTRODUÇÃO

Os usuários, de posse de uma informação contábil de qualidade, podem tomar uma decisão econômica correta (DEACONU; BUIGA; NISTOR, 2010). Muitos estudos comprovam que a qualidade das demonstrações financeiras influencia na tomada de decisão dos stakeholders (HIRST et al., 1995; MAINES; WAHLEN, 2006).

No entanto, a obtenção da qualidade da informação não é um processo simples. De acordo com International Accounting Standards Board – IASB (2010), a qualidade da informação possui como atributos essenciais: a relevância e representação fiel. Essas características podem ser mensuradas, por meio da análise diferencial, do efeito da utilização de diferentes modelos de mensuração, como custo histórico e valor justo.

O Financial Accounting Standards Board (FASB) e o IASB tem apoiado o uso do valor justo como critério de mensuração. A superioridade da contabilidade a valor justo sobre o custo histórico é defendida por profissionais contábeis (BARTH, 2006; BARTH; LANDSMAN, 1995; CHERRY, 2009; PENG; BEWLEY, 2010).

Os debates sobre valor Justo não são recentes. Sua discussão teve uma evolução gradual, que se tornou mais intensa com os efeitos da crise financeira atual (DEACONU; BUIGA, 2010). Lhaopadchan (2010) compartilha dessa idéia ao afirmar que na última década, as normas contábeis sofreram consideráveis alterações e tem sido crescente a ênfase dada à mensuração com base no valor justo. Entretanto, pesquisadores como Watts (2003) e Herbohn e Herbohn (2006) criticam a mensuração a valor justo por ser uma mensuração baseada em estimativas, possibilitando, assim, aos gestores gerenciarem resultados.

Essas mudanças sofridas na contabilidade buscam a convergência das normas a nível internacional, para aumentar a transparência e a comparabilidade dos demonstrativos financeiros. No entanto, só é possível com uma correta avaliação, que depende de fatores estruturais, culturais e comportamentais, além de existir itens complexos e com difícil valor, como são os ativos intangíveis.

A crise do subprime apontou que há uma necessidade de melhorar os procedimentos de avaliação. Nesse contexto, foi emitido pelo FASB, em fevereiro de 2009, o FAS 157-4, na tentativa de elaborar um guia sobre como identificar um mercado inativo e quando as vendas podem ser forçadas, e Exposure Draft (ED) Fair Value Measurement proposto pelo IASB, em maio de 2009. Em outubro de 2009, esses órgãos normatizadores começaram a trabalhar conjuntamente para convergir às orientações sobre a mensuração a valor justo. A discussão não está encerrada e muitos pontos são passíveis de serem discutidos.

Dessa forma, o objetivo geral deste artigo é: analisar a opinião dos contadores e professores, da graduação e pós-graduação em Ciências Contábeis, acerca da mensuração a valor justo, conforme normas do FASB e do IASB.

A estrutura deste estudo é constituída por cinco tópicos, além deste primeiro, denominado Introdução. O segundo apresenta pontos importantes da Teoria da mensuração. A seção seguinte, Valor Justo, traz uma discussão sobre o conceito de mensuração a valor justo e expõe seus níveis de hierarquia. O quarto trata da Metodologia utilizada na realização da pesquisa. O quinto relata os resultados desta pesquisa. O sexto, Considerações finais, contém as constatações evidenciadas no estudo. Também fazem parte desse estudo as referências.

2 TEORIA DA MENSURAÇÃO CONTÁBIL

Mensurar é o processo de atribuir numerais para representar propriedades materiais que não são expressas por números, em virtude das leis que as regem. Assim, a mensuração relaciona-se a atribuição de valores às propriedades de um determinado item e não necessariamente a sua matéria (GODFREY; HODGSON, 2006; WILLET, 1987). Ao se mensurar ativos, por exemplo, busca-se atribuir valor as suas propriedades e atributos, e não a suas características materiais.

A melhor forma encontrada para se medir os atributos de um ativo é observar a expectativa de geração de benefícios futuros. Como a totalidade dos benefícios que um ativo pode trazer é de difícil mensuração, como a satisfação pessoal e o reconhecimento, a contabilidade se detém a avaliar os benefícios econômicos que se espera deles (KAM, 1986).

A mensuração de ativos e passivos é importante por ser o primeiro passo do processo que conduzirá ao reconhecimento e à evidenciação (NIYAMA; SILVA, 2008). Dessa forma, por se relacionar a medidas financeiras, como, por exemplo, alavancagem e retorno sobre o ativo, afeta a decisão de usuários que se utilizam dessas medidas para a tomada de decisões. Se passivos forem fortemente subestimados e os ativos superestimados, isso pode levar os credores e investidores fornecedores de capital para empresa a obterem prejuízo (GODFREY; HODGSON, 2006).

A contabilidade, caso fosse possível, utilizaria o verdadeiro valor econômico para precificar os ativos. Entretanto, esta tarefa não pode ser executada porque ninguém é capaz de determinar qual o verdadeiro valor econômico. Dessa forma, diversos valores podem ser encontrados dependendo do critério de mensuração adotado, como custo histórico, custo histórico corrigido, custo corrente, custo corrente corrigido, valor realizável líquido, valores de liquidação, valor justo, entre outros (KAM, 1986).

Mas qual critério deve ser adotado, já que cada um trará valores específicos, que influenciarão a tomada de decisões do usuário? Para responder a esta pergunta, inicialmente deve-se observar o objetivo da empresa para cada item. Tem sentido um item destinado a venda ser avaliado a custo histórico? Provavelmente não. Da mesma forma em que não faz sentido um item destinado a uso ser avaliado a valor justo, já que este critério de mensuração não se correlaciona com o objetivo destinado ao ativo (LUSTOSA, 2010).

O valor justo refere-se ao capital total sobre o qual os investidores têm o direito de obter um retorno justo, não podendo ser considerado uma base específica de avaliação que possa ser aplicada de maneira generalizada às demonstrações financeiras (HENDRICKSEN; VAN BREDA, 1999).

Historicamente, a contabilidade enfrenta um dilema relacionado à teoria da mensuração. Ao se mensurar um item deve-se observar o custo ou o valor? Custo relaciona-se ao passado, valor ao futuro (KAM, 1986). Custo é uma medida pouco relevante às necessidades do usuário, mas é ao mesmo tempo objetivo e verificável. Valor é bastante relevante para o usuário, mas é subjetivo e de difícil verificação. Deve-se optar pela relevância em detrimento da objetividade e verificabilidade ou deve-se manter a objetividade e verificabilidade em primeiro plano, trazendo prejuízos para a relevância da informação para o usuário?

2.1 CUSTO *versus* VALOR

Custo é o sacrifício incorrido em atividades econômicas. A relação entre custo e valor é que quando o custo é incorrido espera-se que este sacrifício tenha por consequência um valor, uma recompensa (KAM, 1986). Para diferenciar custo de valor, pode-se imaginar uma pessoa que opta por cursar um doutorado. Ao longo do curso ela incorre em diversos custos, como o custo familiar, psicológico, espiritual e econômico. Como não há formas de mensurar os diversos custos existentes, a contabilidade se detém a avaliar o custo econômico.

Nesse contexto, sacrifícios são feitos na esperança de se receber benefícios que os superem. Esses benefícios futuros são denominados valor (GODFREY; HODGSON, 2006). O suposto estudante de doutorado, ao incorrer nos custos citados, espera que resultem em diversos tipos de valores distintos. De forma semelhante ao custo, a contabilidade não possui formas de mensuração dos diversos tipos de valores. Assim, se detém ao valor econômico.

Por se referir ao futuro, valor é inerentemente subjetivo. Sabe-se que existe, mas não há como afirmar qual é o verdadeiro valor. Assim, não há como o valor ser exato ou justo. A contabilidade se utiliza de critérios de mensuração que buscam uma aproximação do verdadeiro valor econômico, como o valor presente e o valor de mercado, dentre outros, mas estes apenas se aproximam (KAM, 1986; GODFREY; HODGSON, 2006).

Tradicionalmente, a contabilidade tem se apoiado em medidas objetivas e verificáveis de mensuração. A mais utilizada tem sido o custo histórico. Sua principal vantagem é que não dá margem a julgamentos e é facilmente verificável, por se tratar do preço de aquisição em determinada data. Além disso, pode-se afirmar que o custo histórico tende a ser o “valor justo” do bem no dia da transação. Isso porque a empresa pode adquirir o bem em condições anormais, como a valores de liquidação, uma boa barganha, ou favorecimentos em transações entre partes relacionadas (*ACCOUNTING STANDARDS CODIFICATION 820*) (HENDRIKSEN; BREDA, 1999; SZÜSTER, et al., 2005).

Lustosa (2010) traça um histórico da evolução da discussão custo *versus* valor através da visão de importantes pesquisadores, como Paton (1922), e seus argumentos de que as contas utilizadas pela contabilidade deveriam refletir as alterações de valor; John Canning (1929) e Kenneth MacNeal (1939) com a preferência pelo lucro econômico em detrimento do lucro contábil; Edwards e Bells (1961) e sua defesa de que a contabilidade deveria utilizar o

conceito de custo de reposição (custo corrente – preços de entrada) para avaliar seus ativos, sendo este o método de avaliação mais próximo do conceito econômico; e Chambers (1966), que na mesma linha de raciocínio de valor de mercado de Edwards e Bells, defendeu a idéia de utilização do valor líquido de venda (preços de saída) para avaliar ativos.

O *Conceptual Framework for Financial Reporting 2010* (IFRS Framework) elevou a importância da relevância e da representação fiel da informação contábil em suas estruturas conceituais, argumentando serem essas as principais características da informação. Em contrapartida, a comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e a compreensibilidade tiveram sua importância reduzida, sendo consideradas como complementares. Essa atitude demonstra o processo pelo qual passa a contabilidade, de inserção de medidas subjetivas e julgamento profissional e de transição da objetividade e verificabilidade do custo como base de valor para a relevância do valor econômico, como forma de atender melhor as necessidades dos seus usuários.

3 VALOR JUSTO

A expressão “valor justo” não demonstra ser a mais correta para o que se pretende definir. Como discutido no tópico 2.1, valor por se referir ao futuro, é inerentemente subjetivo. Assim não tem sentido se definir um valor como justo, já que o conceito de justiça remete a exatidão e a algo que seja correto (LUSTOSA, 2010). Logo, esta expressão deveria ser alterada.

Apesar de se referir ao mercado, não seria correto alterar a expressão valor justo para valor de mercado, pelo simples fato de que pelas normas do FASB e IASB, mesmo quando não houver um mercado ativo para um item, deve-se encontrar seu valor justo, seja pelo valor de mercado de um item similar, seja através da utilização de técnicas de avaliação (MARTINS, IUDÍCIBUS, 2007).

A tabela 1 apresenta a definição atual do FASB (FAS 157) e IASB (IAS 32) para valor justo.

Tabela 2. Definição de valor justo

FASB	IASB
Valor justo é a quantia que seria recebida na venda de um ativo ou pago na transferência de um passivo em função de uma transação entre participantes do mercado na data da mensuração	Valor justo é o montante pelo qual um ativo poderia ser negociado, ou um passivo liquidado, entre partes com conhecimento do negócio e interesse em realizá-lo, em uma transação em que não há favorecidos

Fonte: FAS 157 e IAS 32

Ao se observar a definição do FASB, percebe-se a escolha do valor de mercado a preços de saída, como defendido por Chambers, em 1966. Esta predileção contraria a idéia defendida por Edwards e Bells, em 1961, de utilização do valor de mercado a preços de entrada, custo de reposição ou corrente (LUSTOSA, 2010).

De acordo com Whittington (2008), a discussão atual não é mais a antiga dicotomia custo ou valor em contabilidade, mas se a representação do valor deve ser a preços de entrada ou saída.

Em princípio, para se avaliar um ativo dever-se-ia observar seu destino, qual o objetivo da empresa para este item. Seguindo esse raciocínio, não faz sentido um ativo destinado ao uso e cuja empresa não possua intenção de vendê-lo ser avaliado a preços de saída. Parece ser razoável, neste caso, a utilização do custo de reposição.

Já a definição ainda em vigor do IASB, não se posiciona quanto a preços de entrada ou de saída. A palavra “negociado” utilizada na definição, pode se referir tanto a custo de reposição quanto a valor líquido de venda, o que sugere uma definição mais adequada.

Entretanto, o IASB publicou o *Exposure Draft* denominado *Fair Value Measurement*, em maio de 2009, que se tornará *International Financial Reporting Standard* (IFRS), em 2011, como resultado do projeto conjunto FASB/IASB, em que altera a definição de valor justo, adotando visão semelhante a do FASB de avaliação a preços de saída: “*The price that would be received to sell an asset or paid to transfer a liability in an orderly transaction between market participants at the measurement date (an exit price)*”. Essa visão do FASB e IASB vai de encontro a ideia de custo de reposição com a utilização de preços de entrada, como defendida por Edwards e Bells em seu clássico trabalho.

A importância da utilização de preços de entrada ou de saída se dá pela existência de casos em que são divergentes. Primeiramente, há um conceito econômico de que o ser humano busca maximizar sua riqueza. Logo, em um mercado com diversos compradores e vendedores, eles se esforçariam para comprar e vender pelo menor e maior preço possível, respectivamente. Como consta no *Accounting Standards Codification* 820 (ASC 820-10-30-3A), a entidade pode realizar transações entre partes relacionadas ou com empresas em dificuldades financeiras, além de poder obter descontos pela compra de grandes quantidades de produtos, valores entrada que seriam diferentes dos negociados a saída.

3.1 HIERARQUIA PARA A MENSURAÇÃO A VALOR JUSTO

O projeto conjunto do FASB/IASB - “*Fair Value Measurement*” - define três níveis de hierarquia que devem ser utilizados na mensuração a valor justo: Nível 1 de *inputs*, Nível 2 de *inputs* e Nível 3 de *inputs*.

O intuito do estabelecimento dessa hierarquia é o de aumentar o nível de consistência e comparabilidade, dando alta prioridade à utilização de preços cotados no mercado para ativos e passivos idênticos (Nível 1); uma menor prioridade para os dados não-observáveis utilizados na cotação de mercado de itens similares (Nível 2); e na utilização de técnicas de avaliação (Nível 3) (ASC 820-10-35-37).

a) Nível 1

O projeto citado define que o Nível 1 de *inputs* são os preços cotados (sem ajuste) em mercado ativo para ativos e passivos idênticos que são divulgados pela entidade, na data da mensuração. Para o FASB e IASB, os preços cotados no mercado provêm a mais fiel evidência da mensuração a valor justo. Por isso, recebem alta prioridade no nível de mensuração (ASC 820-10-35-40).

Caso não haja mercado principal na data da mensuração para o ativo ou passivo, a entidade deve recorrer ao mercado mais vantajoso. Além disso, o Nível 1 exige que não sejam realizados ajustes no preço cotado no mercado principal ou mais vantajoso. Qualquer ajuste nos preços cotados reduzem o nível de hierarquia de mensuração a valor justo para os níveis 2 ou 3 (ASC 820-10-35-43).

b) Nível 2

O Nível 2 de *inputs* são outros dados além dos observados no Nível 1, para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. Estes dados incluem (ASC 820-10-35-48):

- Preços cotados em mercado ativo para ativos e dívidas similares (semelhantes);
- Preços cotados para ativos e passivos idênticos ou similares em mercados não-ativos. Um mercado pode ser considerado não-ativo quando há uma queda

significante no volume e nível de atividades para ativos ou dívidas quando comparado a um mercado com atividade normal.

- Outros dados além dos preços cotados que são observados para o ativo ou passivo, como por exemplo, taxas de juros, curvas de rendimentos, volatilidade, perdas severas, risco de crédito, etc.

c) Nível 3

O Nível 3 de mensuração a valor justo é composto por dados não observáveis para ativos e passivos. Os dados não observáveis devem ser utilizados quando os dados relevantes observáveis (níveis 1 e 2) não estão disponíveis. Entretanto, a empresa deve, sempre que possível, evitar utilizar o nível 3 de hierarquia, devido ao alto teor de subjetividade (ASC 820-10-35-53). Como exemplo, basta uma pequena alteração decimal na taxa de desconto para produzir altas diferenças no valor presente avaliado.

Dados não observáveis devem refletir os pressupostos que os participantes do mercado utilizariam na precificação de um ativo ou passivo, incluindo suposições sobre risco. O *Statement* indica a utilização de três abordagens: mercado, lucro e custo.

Na abordagem de mercado, a entidade deve obter dados de transações similares e utilizar técnicas matemáticas como a matriz de precificação, usada principalmente para mensurar vários tipos de instrumentos financeiros.

A abordagem do lucro se baseia na utilização de técnicas matemáticas para converter valores futuros (fluxos de caixa ou receitas e despesas) em valores presentes. As técnicas utilizadas incluem o Ajuste a Valor Presente, Black-Scholes-Merton e modelo Binominal.

Já a abordagem do custo, refere-se à quantia que seria despendida para repor a capacidade de serviço do ativo, ou seja, utiliza-se o conceito de custo corrente de reposição.

Observa-se que o nível de hierarquia adotado é inversamente proporcional ao nível de subjetividade. O maior nível (Nível 1), possui um grau menor de subjetividade que os níveis 2 e 3. Por ser o mais subjetivo e menos verificável, já que utiliza variáveis não observáveis, o Nível 3 deve ser evitado sempre que for possível.

O maior nível de hierarquia da mensuração a valor justo é o Nível 1, com a utilização de preços de mercado para itens idênticos. Quando não houver o ativo ou passivo no mercado, a entidade recorre ao segundo nível de mensuração.

No Nível 2 de mensuração, já que não existe item idêntico (descartado ao não se utilizar o Nível 1), a entidade deve observar se existe preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos similares aos que divulga.

Caso não existam preços no mercado ativo para itens similares, a empresa deve recorrer ao preço de itens similares em mercados não-ativos. Devido ao difícil entendimento de sua definição, o FASB e o IASB apresentam exemplos de indícios que mostram que um mercado não está ativo, dentre eles: o mercado apresenta poucas transações recentes; os preços cotados não são baseados em transações atuais; há uma diminuição significativa ou ausência de novas emissões para ativos e passivos; e pouca informação do mercado está disponível ao público.

Além disso, a empresa pode recorrer a outras informações disponíveis no mercado para ativos e passivos, como por exemplo, taxas de juros, curvas de rendimentos, volatilidade, perdas severas, risco de crédito, taxas de inadimplência, etc.

4 METODOLOGIA

Este trabalho tem por objetivos analisar a percepção de contadores e docentes sobre a mensuração a valor justo constante nas normas do FASB e do IASB.

Para atingir os objetivos propostos, realiza-se, inicialmente, uma pesquisa bibliográfica, no intuito de fornecer um instrumental analítico para conduzir os pesquisadores no tema proposto. Constituído o arcabouço teórico, o passo seguinte, foi à realização da pesquisa empírica. Inicialmente foi elaborado um questionário contendo 9 questões objetivas, sendo 3 referentes ao perfil do respondente e as demais sobre Valor Justo.

O instrumento de coleta de dados ficou hospedado no endereço <http://www.surveymonkey.com/s/JPFSZ5M>, durante o mês de dezembro de 2010, para ser respondido, por professores e profissionais objetos de estudo interessados em participar da pesquisa, os quais receberam um e-mail que continha o link para acesso ao questionário. Os e-mails dos respondentes foram obtidos através dos bancos de dados: do CRC do estado do Rio Grande do Norte, dos professores do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade de Brasília (UnB), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e da Universidade de São Paulo (USP). Além desses, os respondentes eram solicitados a re-encaminhar o e-mail para professores e profissionais não contemplados pelos bancos de dados acima.

A população foi constituída pelos professores do curso de graduação e pós-graduação em Ciências Contábeis e dos profissionais contábil, do Brasil. Supondo que todos os professores pesquisados estejam registrados junto ao Conselho Federal de Contabilidade, a população estudada totaliza 496.463. O cálculo para uma amostra com um nível de confiança de 95% e um erro amostra de 7% resultou em 196 questionários coletados.

Como a amostragem utilizada foi não probabilística devido a questões orçamentárias e temporais, os resultados deste estudo não podem ser extrapolados à população. No total foram respondidos 258 questionários, representando esse valor a amostra deste artigo. Desses, 63,8% correspondem a pessoas do gênero masculino e 36,2% do feminino

A distribuição geográfica da amostra pode ser observada na tabela 2, onde se pode verificar que a maioria da amostra é composta por nordestinos (71,7%), região na qual se conseguiu enviar um maior número de e-mail com o link do questionário. As regiões Centro-oeste e Sul, representam 13,6% e 11,6% do total de respondentes, respectivamente.

Tabela 2. Disposição geográfica da amostra

Regiões	%	Frequência
Centro-oeste	13,6%	35
Nordeste	71,7%	185
Norte	1,2%	3
Sudeste	11,6%	30
Sul	1,9%	5
Total	100,0%	258

Na tabela 3, constata-se que do total de 258 respondentes, 73 possuem ensino superior completo, seguido por 43, com especialização completa, e essa mesma quantidade com mestrado completo. Apenas 15 possuem doutorado completo.

Tabela 3. Grau de instrução dos respondentes

	%	Frequência
Ensino Superior Completo	28,3%	73
Especialização Incompleta	10,1%	26
Especialização Completa	16,7%	43
Mestrado Incompleto	10,5%	27
Mestrado Completo	16,7%	43
Doutorado Incompleto	12,0%	31
Doutorado Completo	5,8%	15
Total	100,0%	258

Coletados os dados e tabulados, o passo seguinte foi a sua análise, que se caracteriza como descritiva, por expor e estudar as características de uma determinada população. Os dados foram analisados usando a estatística descritiva das respostas.

5 ANÁLISE DOS DADOS

Nesta seção, os dados serão analisados através de técnicas da estatística descritiva. Em cada tópico, são apresentados os resultados obtidos através dos questionários aplicados junto a contadores e professores de graduação e pós-graduação em Ciências Contábeis.

5.1 A EXPRESSÃO “VALOR JUSTO”

A questão 4 tem por objetivo verificar se os pesquisados concordam com a utilização da expressão “valor justo” diante da explicada impossibilidade de haver um valor que seja justo, já que todo valor é inerentemente subjetivo e, portanto, inexato.

Tabela 4. A expressão “valor justo”

Para você a expressão “valor justo”:		
Alternativas	Percentual	Quantidade
Está correta e deve ser mantida	43.8%	113
Deve ser substituída por “valor de mercado”	44.6%	115
Deve ser substituída por uma outra expressão, mas não sei qual.	8,1%	21
Deve ser substituída por uma outra expressão. Qual?	3.5%	9
Total de respondentes		258

Como mostra a tabela 4, 44,6% dos respondentes indicaram que a expressão “valor justo” deve ser substituída por “valor de mercado”. Essa substituição causaria uma nova inconsistência, já que conforme as regras atuais o valor deve ser mensurado mesmo quando não exista valor de mercado para o item.

Da amostra pesquisada, 43,8% sugeriram que a expressão “valor justo” está correta e deve ser mantida. Sabe-se que continuação da utilização da expressão “valor justo” manteria o problema de incoerência, já que não existe um valor (futuro) que seja justo (exato). No máximo existe uma tentativa de aproximação do valor verdadeiro, como visto do tópico 3.

11,7% dos pesquisados sugerem a alteração da expressão por uma nova, mas apenas 30% destes apresentaram sugestões de novas expressões para substituir a atual. As contribuições podem ser vistas na tabela 5.

Tabela 5. Expressões sugeridas para substituir "valor justo"

1	Valor teórico
2	Valor de mercado corrigido
3	Valor intrínseco
4	Valor atual de reposição no mercado à vista
5	Sistema referencial de preço do cliente
6	Valor equivalente
7	Valor adequado de mercado (V.A.M.)
8	Valor Agregado
9	Valor de Mercado diário

As 9 expressões sugeridas para substituir “valor justo” contribuem com a discussão do tema. Dessas, 3 foram fornecidas por doutores e 7 por mestres, esse dado evidencia o interesse maior da academia pelo aperfeiçoamento da Ciência Contábil quando comparado com ao dos profissionais pesquisados.

A expressão Valor teórico apresenta caráter bastante genérico, o que poderia dificultar o entendimento. A Valor atual de reposição no mercado à vista sugere a utilização apenas do nível 1 da mensuração a valor justo, o que geraria uma nova inconsistência, fato que pode ser observado, também, na expressão Valor de mercado diário.

Assim, parecem ser mais adequadas as expressões: Valor de mercado corrigido, Valor intrínseco, Valor equivalente, Valor adequado de mercado ou Valor agregado. Percebe-se que qualquer uma dessas expressões poderia substituir a expressão “valor justo” de forma a corrigir as inconsistências causadas por sua utilização.

5.2 CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

A questão 5 tem como objetivo verificar se os pesquisados concordam com a opinião do FASB e IASB de que o valor justo é o critério de mensuração que se une a relevância. Conforme exposto no tópico sobre Teoria da Mensuração, o custo histórico tem sua importância devido à objetividade (mas pouca relevância), o custo de reposição é o conceito defendido por Edwards e Bells como o que mais se aproxima do valor econômico. Já para Chambers, a contabilidade deveria utilizar o valor realizável líquido.

Diante dessa discussão, esse questionamento tem o objetivo de identificar qual o critério a contabilidade deveria utilizar como forma de melhorar a relevância da informação contábil. Cabe frisar, que para essa questão, os respondentes estavam limitados a marcar apenas uma alternativa, por isso, não se observa a escolha por diferentes critérios.

Tabela 6. Melhor critério de mensuração a ser usado pela contabilidade

Para o FASB/IASB (Projeto Conjunto – Conceptual Framework), a relevância é um atributo essencial da informação contábil. Em sua opinião, qual critério de mensuração deve ser utilizado pela contabilidade como forma de melhorar a relevância das informações transmitidas ao seu usuário?

Alternativas	Percentual	Quantidade
Valor justo	39.9%	103
Valor realizável líquido (valor líquido de venda)	15.1%	39
Custo corrente (de reposição)	12.0%	31
Custo histórico corrigido	11.2%	29
Custo corrente corrigido	8.9%	23
Fluxo de caixa descontado	6.6%	17
Custo histórico	5.8%	15
Valores de liquidação	0.4%	1
Total de Respondentes		258

Como mostra a tabela 6, a maior parte dos respondentes, 39,9%, concorda com a visão do FASB e IASB de que o valor justo é o critério de mensuração que se une a relevância da informação. 15,1% dos pesquisados concordam com o proposto por Chambers, de que o valor realizável líquido é o critério que fornece maior relevância para o usuário e 12,0% seguem a posição defendida por Edwards e Bells de utilização do custo de reposição como critério de mensuração. É importante destacar que os três critérios de mensuração são os mais defendidos ultimamente por pesquisadores.

O quarto critério de mensuração preferido foi o custo histórico corrigido, com 11,2%, bem a frente do custo histórico, 5,8%, o que é teoricamente sustentável, sendo seguido pelo custo corrente corrigido, com 8,9% e o fluxo de caixa descontado, 6,6%. Como era de se esperar, o critério “valores de liquidação” foi o último colocado na escala de classificação, sendo escolhido por apenas 1 respondente. Isto se deve ao pressuposto de venda forçada deste critério, sendo irrelevante para entidades em processo de continuidade. É importante notar que a ordem de classificação dos critérios de mensuração indica uma boa base teórica por parte dos pesquisados.

5.3 UTILIZAÇÃO DE PREÇOS DE ENTRADA *VERSUS* PREÇOS DE SAÍDA

Ao definir valor justo, o FASB opta pela visão de avaliação a preços de saída. Enquanto o IASB, na norma ainda em vigor, se posiciona sem definir a opção por preços de entrada ou de saída. O objetivo desta questão é avaliar a percepção dos respondentes quanto à utilização de preços de saída *versus* preços de entrada como critério de mensuração utilizado na definição de valor justo. A tabela 8 apresenta os resultados obtidos na questão 6.

Tabela 7. Utilização de preços de saída *versus* preços de entrada

O FASB, na definição de valor justo, opta pela visão de avaliação a preços de saída: “(...) Quantia que seria recebida na venda de um ativo (...). Enquanto o IASB, na definição ainda em vigor, se posiciona sem definir a opção por preços de entrada ou de saída, ao afirmar: “valor pelo qual o ativo pode ser negociado”. Para você qual critério deve ser utilizado no conceito de valor justo:

Alternativas	Percentual	Quantidade
Preços de entrada (custo de reposição)	11.2%	29
Preços de saída (valor líquido de venda)	28.3%	73
Preços de entrada (custo de reposição) para ativos em uso e preços de saída (valor líquido de venda) para itens destinados a venda.	60.5%	156
Total de respondentes		258

Como apresenta a tabela 7, a maior parte dos pesquisados, 60,5%, escolheram a opção de utilização mista de critérios a preços de entrada e preços de saída para a mensuração a valor justo. A escolha desta alternativa indica que, para a maior parte dos respondentes, a contabilidade deveria utilizar a avaliação a preços de entrada pelo critério “custo de reposição” para ativos em uso e a preços de saída pelo critério “valor líquido de venda” para itens destinados a venda, e não apenas uma forma de avaliação. Esse resultado indica que a contabilidade deve utilizar formas de avaliação distintas, dependendo do objetivo do item patrimonial.

Para 28,3% dos pesquisados a mensuração a valor justo deve utilizar apenas a avaliação a preços de saída, na forma de valor líquido de venda. Em contrapartida, para 11,2% a mensuração a valor justo deve utilizar apenas a avaliação a preços de entrada, pelo critério “custo de reposição”.

5.4 RELEVÂNCIA DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL

O Projeto Conjunto FASB/IASB - *Conceptual Framework*, como visto no tópico Custo *versus* Valor, elevou o grau de importância da relevância e fidelidade da informação contábil em detrimento das exigências da comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e a compreensibilidade. Essa alteração tem por consequência o aumento da subjetividade no trabalho dos contadores e auditores. Assim, como o objetivo da contabilidade se direciona para atender as necessidades de seus usuários, está se buscando evidenciar uma informação que seja mais importante, de acordo com sua perspectiva, e não de acordo com a perspectiva contábil de custo como base de valor. Logo, esta questão busca verificar se os pesquisados concordam em a contabilidade se voltar para critérios subjetivos de mensuração, na busca por informações relevantes aos seus usuários. A tabela 8 apresenta os resultados obtidos na questão 7.

Tabela 8. Relevância *versus* objetividade da informação contábil

Ao optar pelo valor justo como critério de mensuração, a contabilidade sacrifica a objetividade e verificabilidade em prol da relevância da informação, tornando-a, por consequência, mais subjetiva. Para você, a contabilidade:

Alternativas	Percentual	Quantidade
Está no caminho errado. Deve optar por critérios mais objetivos e verificáveis de mensuração, facilitando assim o trabalho do profissional contábil;	31,0%	80
Está no caminho certo ao privilegiar a relevância em detrimento da objetividade e verificabilidade, mesmo que isso aumente a subjetividade para o profissional contábil;	69,0%	178
Total de respondentes		258

Para a maior parte dos respondentes, 68,9%, conforme tabela 8, a contabilidade está no caminho certo ao privilegiar a relevância em detrimento da objetividade e verificabilidade, mesmo que isso tenha como consequência o aumento da subjetividade nos trabalhos do profissional contábil. Entretanto, apesar de a maioria dos respondentes ter optado por esta alternativa, é importante destacar que para 31% dos pesquisados a contabilidade está no caminho errado, devendo passar a optar por caminhos mais objetivos e verificáveis, mesmo que isso sacrifique a relevância da informação contábil.

5.5 HOMOGENEIDADE NOS CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

Esta questão tem por finalidade verificar a opinião dos pesquisados quanto ao uso de múltiplos critérios de mensuração para ativos e passivos. Como mostrado no tópico 2, o critério de mensuração deveria ser utilizado de acordo com o objetivo a que se destina o item. Seguindo esta idéia, não haveria como a contabilidade utilizar apenas um critério de mensuração, já que a entidade pode destinar objetivos distintos a seus itens patrimoniais. A tabela 9 apresenta os resultados obtidos na questão 8.

Tabela 9. Mensuração homogênea para ativos e passivos

Em sua opinião, o valor justo deve ser utilizado para mensurar todos os itens patrimoniais:

Alternativas	Percentual	Quantidade
a divergência de critérios de mensuração é necessária, devido as diferentes características dos itens patrimoniais.	60,1%	155
a divergência de critérios de mensuração é necessária, mas a contabilidade deve caminhar para a adoção de um critério único de mensuração.	29.5%	76
a divergência de critérios de mensuração é desnecessária, assim a contabilidade deveria adotar um único critério de mensuração para todos os itens patrimoniais.	10.5%	27
Total de respondentes		258

A tabela 9 evidencia que a maior parte dos respondentes, 60,1%, optou pela alternativa que afirma ser necessária a existência de divergentes critérios de mensuração, devido às diferentes características dos itens patrimoniais, já que cada item patrimonial tem seu objetivo específico, o que condiz com a teoria contábil atual.

Entretanto, percebe-se que para 40% dos pesquisados, a contabilidade deve caminhar para adotar um critério único de mensuração. Desses, 73,8% argumentam que apesar da divergência de critérios ser necessária, a contabilidade deve caminhar para a adoção de um critério único de mensuração. Diante desse resultado é importante destacar a dificuldade, ou até mesmo impossibilidade, de a contabilidade adotar um critério único de mensuração para todos os itens patrimoniais.

É importante notar, ainda, que para 10,5% dos profissionais contábeis pesquisados, a divergência de critérios é desnecessária e a contabilidade deveria adotar um único critério de mensuração. Esta escolha se contrapõe a teoria contábil desenvolvida, segundo a qual, os objetivos distintos dos itens devem ser observados.

5.6 NÍVEIS DE MENSURAÇÃO

Esta questão relaciona-se com o tópico 3.1 Hierarquia para a mensuração a valor justo, que explicita o entendimento do FASB e IASB de estabelecer 3 níveis de hierarquia para a mensuração a valor justo. O objetivo desta questão é observar a opinião dos pesquisados quanto a utilização dos níveis definidos. O ideal para a contabilidade é a utilização dos 3 níveis de mensuração? O ideal é utilizar apenas o Nível 1, considerando exclusivamente a utilização de preços de itens idênticos cotados no mercado? Ou, na opinião dos pesquisados, o melhor para a contabilidade seria a utilização dos Níveis 1 e 2 com a utilização de preços cotados para itens idênticos ou similares, desconsiderando o uso de técnicas de avaliação previstas no nível 3? A tabela 10 apresenta os resultados obtidos na questão 9.

Tabela 10. Hierarquia para a mensuração a valor justo

O projeto conjunto FASB/IASB define três níveis de mensuração a valor justo. No nível 1, a empresa utiliza o valor observado no mercado. No nível 2, por não haver mercado ativo para o item, se verifica o valor de um item similar. No nível 3, por não haver mercado ativo para o item e similares, a empresa recorre ao uso de métodos de avaliação, como o Black-Scholes. Para você:

Alternativas	Percentual	Quantidade
A contabilidade deveria utilizar como valor justo apenas o valor de mercado do item (nível 1), desconsiderando o valor de itens similares e o uso de técnicas de avaliação (níveis 2 e 3).	16%	41
A contabilidade deveria utilizar como valor justo apenas o valor de mercado do item e de seus similares (níveis 1 e 2), desconsiderando o uso de técnicas de avaliação (nível 3).	14%	36
A avaliação nos três níveis previstos é a melhor forma de mensuração do valor justo de um item.	70%	181
Total de respondentes		258

Como se observa na tabela 10, a maioria dos respondentes, 70%, concordam com a mensuração a valor justo em 3 níveis, como previsto pelo FASB e IASB. A mensuração em níveis prevê a utilização do valor de mercado do item (nível 1), a utilização do valor de mercado de itens similares (nível 2) e a utilização de técnicas de avaliação (nível 3) quando não for possível a utilização dos níveis 1 e 2. É importante destacar o alto nível de subjetividade constante no nível 3.

Dos pesquisados, 30% indicam que deveria haver alterações nos níveis existentes de mensuração a valor justo. Destes, 53% acreditam que as normas deveriam considerar como mensuração a valor justo apenas o valor de mercado de itens idênticos (nível 1), desconsiderando a existência dos níveis 2 e 3. Tal alteração conduziria a contabilidade à utilização do “valor de mercado” e esta seria a expressão mais apropriada, neste caso. Os 47% restantes expressaram o desejo de que a contabilidade utilize os níveis 1 e 2 de mensuração, desconsiderando o nível 3, o mais subjetivo dos níveis.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve por objetivo geral analisar a opinião dos contadores e professores, da graduação e pós-graduação em Ciências Contábeis, sobre mensuração a valor justo, de acordo com as normas do FASB e do IASB. Como os resultados coletados expressam a opinião de profissionais contábeis no Brasil, pretende-se contribuir para a discussão atual acerca do tema e assim melhorar a qualidade das informações contábeis para os usuários.

Os dados foram coletados por meio de questionários, contendo 6 questões relacionadas ao tema mensuração a valor justo e 3 sobre o perfil do respondente, aplicados junto a 258 professores e profissionais de contabilidade do Brasil, por meio de uma amostra não probabilística. Foram coletados dados de respondentes em todas as 5 regiões do Brasil, dentre doutores, mestres, especialistas e graduados, mas as conclusões deste estudo não podem ser generalizadas devido ao critério de seleção da amostra. Cada questão possui um objetivo específico, com o intuito de contribuir com a emergente discussão do tema.

Em virtude da criticada incoerência da expressão “valor justo” pela razão de não existir valor que seja justo ou exato, em virtude de valor se referir ao futuro, existindo apenas uma aproximação do valor verdadeiro, a 4ª questão teve por objetivo verificar a opinião dos respondentes quanto à expressão. Para 56,3% dos respondentes a expressão deve ser

substituída, sendo que 44,6% indicaram que a expressão deve ser substituída por “valor de mercado”. Entretanto, essa substituição, apesar de corrigir a incoerência citada, traria outra, já que o valor justo deve ser mensurado mesmo quando não há valor de mercado para o item. Dos 11,7% que indicaram que deveria ser substituída por outra expressão, 30% sugeriram expressões alternativas. Após análise, as consideradas mais viáveis são: Valor de Mercado Corrigido, Valor Intrínseco, Valor Equivalente, Valor Adequado de Mercado e Valor Agregado.

A 5ª questão teve por objetivo verificar se os respondentes concordam com a visão do FASB e IASB de que o valor justo é o critério de mensuração que se une a relevância da informação contábil. Para isto, dispôs alternativas que continham diversos critérios de mensuração contábil para que o respondente indicasse qual o conceito que, em sua visão, deve ser utilizado pela contabilidade como forma de melhorar a relevância das informações transmitidas aos usuários. 39,9% da amostra pesquisada concordaram com a visão do FASB e IASB, escolhendo a alternativa que continha o critério “valor justo”. 15,1% seguiram a visão de Chambers e 12,0% a de Edwards e Bells, de que o valor realizável líquido e o custo corrente devem ser utilizados pela contabilidade, respectivamente. Na seqüência, os escolhidos foram custo histórico corrigido (11,2%), custo corrente corrigido (8,9%), fluxo de caixa descontado (6,6%), custo histórico (5,8%) e valores de liquidação (apenas uma escolha). A seqüência da classificação obtida pressupõe um bom conhecimento da teoria contábil por parte dos pesquisados.

Diante da opção do FASB de utilizar, em sua definição de valor justo, a avaliação a preços de saída e do IASB, atualmente não se posicionar, a questão 6 teve por objetivo verificar o posicionamento dos respondentes quanto a utilização de avaliação a preços de entrada ou saída no conceito de mensuração a valor justo. A maior parte dos respondentes (60,5%) escolheu a alternativa que sugeria a utilização simultânea de avaliação a preços de entrada e a preços de saída, com os critérios “custo de reposição” e “valor realizável líquido”, respectivamente. Este resultado é compatível com a teoria da mensuração contábil, segundo a qual se deve observar os distintos objetivos destinados aos diversos itens patrimoniais, não sendo viável a utilização de uma forma de avaliação única para todos os itens. Já para 28,3%, a contabilidade deve utilizar a avaliação a preços de saída e para 11,3%, a avaliação a preços de entrada.

O *Conceptual Framework*, resultado do projeto conjunto FASB/IASB, elevou o grau de importância da relevância da informação contábil em detrimento das exigências de objetividade e verificabilidade. Assim, a questão 7 teve por objetivo investigar qual o posicionamento dos pesquisados quanto a tendência de aumento da subjetividade em prol da relevância, e conseqüente redução da objetividade e verificabilidade da informação. Para a maior parte dos respondentes, 69%, a contabilidade está no caminho certo, mesmo que essa tendência aumente a subjetividade para o profissional contábil. Apesar deste expressivo resultado, é importante destacar que para 31% dos respondentes a contabilidade está no caminho errado e deveria optar por critérios mais objetivos e verificáveis de mensuração.

A questão 8 teve o intuito de verificar a percepção dos pesquisados quanto a homogeneidade nos critérios de mensuração. Como a mensuração a valor justo não pode ser utilizada para mensurar todos os itens patrimoniais, buscou-se conhecer a opinião dos pesquisados quanto à necessidade de se utilizar diversos critérios de mensuração. Para 60,1% dos respondentes a divergência de critérios é necessária, devido às diferentes características dos itens patrimoniais. Entretanto, é importante destacar que para 40% dos pesquisados a contabilidade deve caminhar para adotar um critério único de mensuração. Para 73,8% desses a divergência dos critérios é necessária atualmente, mas a contabilidade deve caminhar para

adotar um único critério, e para 26,2% restantes a utilização de múltiplos critérios é desnecessária, devendo a contabilidade adotar um único critério.

Em virtude da mensuração a valor justo prever a utilização de 3 níveis de mensuração, a questão 9 teve por objetivo verificar a opinião dos respondentes quanto a sua utilização. A maioria dos pesquisados, 70%, concordam com a utilização em três níveis previstos pelo FASB e IASB. Entretanto, para 30%, deveria haver alterações nos níveis de mensuração, sendo que, para 53% desses, a contabilidade deveria utilizar como valor justo apenas o valor de mercado do item (nível 1), desconsiderando o valor de mercado de itens similares (nível 2) e o uso de técnicas de avaliação (nível 3), e para os demais a contabilidade deveria manter apenas os níveis 1 e 2 de mensuração a valor justo, desconsiderando o nível 3.

REFERÊNCIAS

BARTH, M. E., LANDSMAN, Wayne R. Fundamental issues related to using fair value accounting for financial reporting. **Accounting Horizons**, v. 9, p. 97-107, dez. 1995.

BARTH, M.E. Including estimates of the future in today's financial statements. **Accounting Horizons**, v. 20, n. 3, pp. 271-85, 2006.

CHERRY, P. Fair values: when the engine overheats, don't blame the oil light. **Chartered Accountants of Canada**, v. 142, n. 5, p. 18-20, 2009.

DEACONU, A.; BUIGA, A. Analysis of the convergence degree between the accounting and the valuation standards concerning fair value. **Journal of Property Investment & Finance**, v. 28, n.5, pp. 365-384, 2010

DEACONU, A.; BUIGA, A.; NISTOR, C. S. The Value Relevance of Fair Value: evidence for Tangible Assets on the Romanian Market. **Transition Studies Review**, v. 17, n.1, p. 151-169, 2010.

FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARDS (FASB). **Exposure Draft: Amendments for Common Fair Value Measurement and Disclosure Requirements in U.S. GAAP and IFRSs**, 2010.

_____. FAS 157. **Fair Value Measurements**, Financial Accounting Standards Board, 2006.

_____. FAS 157-4. **Determining Fair Value When the Volume and Level of Activity for the Asset or Liability Have Significantly Decreased and Identifying Transactions that are Not Orderly**, 2009.

_____. **Fair Value Measurements and Disclosures** (Accounting Standards Codification 820), 2010.

GODFREY, Jayne; HODGSON, Allan; HOLMES, Scott e TARCA, Ann. **Accounting theory**. 16. ed. New York: Wiley, 2006.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

HERBOHN, K; HERBOHN, J. International Accounting Standard (IAS) 41: What Are the Implications for Reporting Forest Assets? **Small-scale Forest Economics, Management and Policy**, v. 5, n. 2, p. 175-189, 2006.

HIRST, D. E.; KOONCE, L.; SIMKO, P. J. Investor reaction to financial analysts' research reports. **Journal Accounting Research**. V.33, n.2, p.336–351, 1995.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu. Uma investigação e uma proposição sobre o conceito e o uso do valor justo. **Revista de Contabilidade e Finanças da USP**, n. 44, 2007.

Internacional Accounting Standards Board (IASB). **Comprehensive project summary: developing common fair value measurement and disclosure requirements in IFRSs and US.GAAP**. 2010.

_____. **Conceptual Framework Project. Phase A: Objective and Qualitative Characteristics**, 2010.

_____. **Discussion Paper Fair Value Measurements**, 2007.

_____. **Exposure Draft – Fair Value Measurements**, 2009.

_____. **Conceptual Framework for Financial Reporting, 2010**

_____. **IAS 39 – Financial Instruments**, 2005.

KAM, Vernon. **Accounting Theory**. California: John Wiley & Sons, 1986.

LHAOPADCHAN, Suntharee. Fair value accounting and intangible assets: goodwill impairment and managerial choice. **Journal of Financial Regulation and Compliance**, v.18, n.2, p. 120-130, 2010.

LUSTOSA, Paulo Roberto Barbosa. A (In) Justiça do Valor Justo: SFAS 157, Irving Fisher e GECON. **Congresso USP de Contabilidade e Controladoria**. São Paulo, 2010.

MAINES, L. A.; WAHLEN, J. M. The nature of accounting information reliability: inferences from archival and experimental research. **Accounting Horizons**, v.20, n.4, p. 399–425, 2006.

MARTINS, Eliseu. **Avaliação de Empresas: da Mensuração Contábil à Econômica**. São Paulo: Atlas, 2001.

NIYAMA, Jorge K.; SILVA, César A. T. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2008.

PENG, Songlan; BEWLEY, Kathryn. Adaptability to fair value accounting in an emerging economy: a case study of China's IFRS convergence. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v. 23, n. 8, p. 982-1011, 2010.

SZÜSTER, Natan et al. Contabilidade: atuais desafios e alternativa para seu melhor desempenho. **Revista Contabilidade & Finanças**, n. 38, maio/ago. 2005.

WATTS, R. L. Conservatism in accounting. Part I: explanations and implications. **Accounting Horizons**, v. 17, p. 207-221, 2003.

WHITTINGTON, G. Fair value and the IASB/FASB conceptual framework Project: an alternative view. **Abacus**, v. 44, n. 2, 2008.

WILLETT, R. An axiomatic theory of accounting measurement. **Accounting and Business Research**, v.17, n. 65, p. 141–154, 1987.